Id:030E59EE57F735B6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2021

TESTE SELETIVO
CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A COMISSÃO ORGANIZADORA resolve retificar o edital do Teste Seletivo de Cadastro de Reserva de Professores para a Rede Municipal de Ensino, publicado no dia 16 de dezembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios, **EDIÇÃO IVCDLXXIII** e em decorrência da retificação será alterado também o cronograma das inscrições e demais fases do teste, conforme abaixo discriminado:

No item 3:
Onde se lê:
3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 10.

Leia –se:
3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 10 e entrevista com pontuação de 0 a 10.

No item 13:
Onde se lê:
13. Os critérios de pontuação do currículo estão no anexo IV deste edital.

Leia –se:
13. Os critérios de pontuação do currículo estão no anexo IV deste edital. Em caso de empate de pontos na analise curricular serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:
1) Maior idade.
2) Maior tempo de experiência profissional.

No item 18:
Onde se lê:
18. A convocação para a fase de entrevistas será divulgada após o resultado da análise de currículo.

Leia –se:
18. A convocação para a fase de entrevistas será divulgada após o resultado da análise de currículo. A convocação para a entrevista será limitada até 2 vezes a quantidade de vagas disponíveis para o cargo concorrido, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos, conforme o anexo IV.

NO ANEXO III.
Onde se lê:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	16 DE DEZEMBRO DE 2021
02. Período de inscrição.	20 A 22 DE DEZEMBRO DE 2021
03. Divulgação da relação de candidatos inscritos.	23 DE DEZEMBRO DE 2021
04. Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	24 DE DEZEMBRO DE 2021
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos.	27 DE DEZEMBRO DE 2021
06. Divulgação da convocação da entrevista.	27 DE DEZEMBRO DE 2021
07. Entrevista.	28 DE DEZEMBRO DE 2021
08. Divulgação do resultado da entrevista.	29 DE DEZEMBRO DE 2021
09. Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da entrevista.	29 DE DEZEMBRO DE 2021
10. Divulgação do resultado dos recursos da entrevista e publicação do resultado definitivo para homologação.	30 DE DEZEMBRO DE 2021

Leia –se:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	16 DE DEZEMBRO DE 2021
02. Período de inscrição.	20 A 24 DE DEZEMBRO DE 2021
03. Divulgação da relação de candidatos inscritos.	28 DE DEZEMBRO DE 2021
04. Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	29 a 30 DE DEZEMBRO DE 2021
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos e resultado da Analise Curricular.	04 DE JANEIRO DE 2022
06. Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da analise curricular.	05 DE JANEIRO DE 2022
07. Divulgação da convocação dos candidatos selecionados na analise de currículo para a fase da entrevista.	06 DE JANEIRO DE 2022
08. Entrevista.	10 DE JANEIRO DE 2022
09. Divulgação do resultado da entrevista.	11 DE JANEIRO DE 2022
10. Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da entrevista.	12 DE JANEIRO DE 2022
11. Divulgação do resultado dos recursos da entrevista.	13 DE JANEIRO DE 2022
12. Publicação do resultado definitivo para homologação.	14 DE JANEIRO DE 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA
Maria do Socorro Oliveira
Luciana Maria de Oliveira Silva
Luis Eduardo Lima Freitas
Conceição de Maria Barbosa Araújo
Raimunda Silva Rodrigues
Gélton Leima Baglos
Edsan Carvalho Silva
Carmen Dayana Ferreira
Vicente Marques de Oliveira

Campo Largo 22 de dezembro de 2021.

Id:089B6FCFCE1F3664

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021
O **MUNICÍPIO DE CARACOL, estado do Piauí,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63 – Centro – Caracol - PI, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553.622/0001-23, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor GILSON DIAS DE MACEDO FILHO, portador do CPF nº 228.031.143-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado em CARACOL - PI e de outro lado **CALDAS, RIBEIRO & SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** CNPJ nº 24.141.358/0001-00, com endereço na Avenida River, nº 365, Bairro São Cristóvão, Teresina (PI), representado pelo Sr. Sócio Talmy Tercio Ribeiro da Silva Junior, CPF nº 641.578.653-91, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento legal nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, III e V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes: **I - OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:** renovar, por mútuo acordo, a Cláusula de vigência do contrato pactuado em 16 de Fevereiro de 2021, com data de encerramento em 31 de Dezembro de 2021, que entre si celebraram o Contratante e Contratado. **II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a Cláusula de vigência do contrato de prestação de serviços, que será aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses, com validade de 01 de Janeiro de 2022 até a data de 31 de Dezembro de 2022. **III – DA RENOVAÇÃO e RATIFICAÇÃO:** O contrato de prestação de serviços fica renovado e ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alterados neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Caracol (PI), 22 de Dezembro 2021. Pela Contratante **GILSON DIAS DE MACEDO FILHO - Prefeito Municipal e pela Contratada TALMU RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – Procurador.**